Importa agora, tendo em conta as necessidades de funcionamento do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e dado que se trata de cargo vago, proceder à designação do Chefe da Divisão de Formação em Tecnologias de Informação e Comunicação.

Assim, nos termos dos n.os 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, obtido o acordo da interessada e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, determino o seguinte:

1 — Designo, na sequência de procedimento concursal, como Chefe da Divisão de Formação em Tecnologias de Informação e Comunicação, a licenciada Isabel Maria Cardadeiro Valido, inspetora de finanças do mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças.

2 — A designação constante do presente despacho produz efeitos a 9 de setembro de 2013.

A nota biográfica da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

26 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Augusto Fontes Baganha*.

Nota biográfica

Nome: Isabel Maria Cardadeiro Valido

I — Formação Académica — Licenciatura em Controlo Financeiro pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL).

II — Formação Profissional — Participação no 11.º encontro de Responsáveis de Sistemas de Informação e Informática da Administração Pública; Fiscalidade Indireta; Introdução à Auditoria; Auditoria Avançada I e II; Procedimentos e normas de "Procurement" obrigatórias aos beneficiários dos empréstimos da internacional Development Association/World Bank; Plano Oficial de Contabilidade; Nova Abordagem à Auditoria.

III — Experiência profissional:

2005/2013

Inspetora de Finanças da Inspeção-Geral de Finanças

Chefe de Equipa Multidisciplinar

Principais atividades desenvolvidas

Diversas Auditorias, designadamente ao Sistema de Reconhecimento e de Atribuição de Auxílios Públicos a Fundações IPSS; aos Auxílios Públicos na área do Ensino Superior; ao Fundo de Língua Portuguesa; a Estabelecimentos de Ensino Superior, entre outras.

Elaboração de diversos documentos de gestão financeira, designadamente Manual de Políticas e Procedimentos de Auditoria e Outros Controlos; Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão.

2002/2005

Adjunta do Gabinete da Secretária de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Principais atividades desenvolvidas

Planeamento Orçamental; Orçamentos de Estados; Gestão orçamental de indicadores de gestão orçamental e seu acompanhamento sistemático;

Implementação de soluções ao nível orçamental e logístico nos organismos inseridos nos Encargos Gerais do Estado;

Análise de Risco a Organismos diversos; Relatórios nas áreas económica e financeira; Projetos legislativos com implicações económicas e financeiras emanadas do Governo; Coordenação, a nível orçamental, dos orçamentos dos gabinetes ministeriais.

1996/2002

Inspetora de Finanças Principal da Inspeção-Geral de Finanças

Principais atividades desenvolvidas

Certificação anual das contas do FEOGA-Garantia — INGA e IFADAP

1993/1996

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Colaboradora na execução dos trabalhos conducentes à emissão de Certificação Legal de Contas:

Colaboradora Sénior de Auditoria em Sociedade de Auditoria e Consultadoria.

IV — Outras atividades desenvolvidas

Assistente do 1.º Triénio do ano de 1995, lecionando as cadeiras de Auditoria Financeira I e II do Curso de Estudos Superiores Especializados na área de Auditoria Financeira, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL);

Participação no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Ténica em Finanças Públicas, ministrando os cursos de "Atualização e Conceção de Guiões/Manuais de controlo da IGF-CV", "Controlo Financeiro do Setor Público Administrativo e Normas, Metodologias e Técnicas de Auditoria".

207212964

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 11475/2013

Considerando que a técnica superior Maria Cristina Baltazar Gamito requereu a alteração de posicionamento remuneratório, em virtude de ter concluído um módulo completo (três anos) em funções dirigentes, em 27 de março de 2011;

Considerando o disposto nos n.os 1 e 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, conjugados com o n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Considerando que se encontram devidamente confirmados os pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

Determino a alteração do seu posicionamento remuneratório para o nível e posição seguintes à que atualmente detém, a partir de 27 de março de 2011, cujos efeitos ficam suspensos, por força do estabelecido no n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e no n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugados com a norma constante da alínea *c*) do artigo 129.º do Código do Procedimento Administrativo.

19 de agosto de 2013. — A Diretora-Geral, *Maria Manuela dos Santos Proença*.

207205033

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinetes do Ministro da Economia e do Emprego, da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Secretário de Estado da Administração Pública.

Despacho n.º 11476/2013

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º dos Estatutos da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP), aprovados pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, funciona junto desta uma bolsa de peritos designados de entre trabalhadores em funções públicas com reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, que apoiam a referida Comissão em matérias técnicas específicas e participam nos júris dos procedimentos concursais para cargos de direção superior na Administração Pública.

Considerando que a designação de peritos é realizada, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º dos referidos Estatutos, por despacho do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e daquele que detenha o poder de direção ou de superintendência e tutela sobre o serviço ou órgão a que se encontrem vinculados, sob proposta da CReSAP, pelo período de um ano, renovável até ao limite de três anos.

Assim:

Nos termos dos artigos 5.º e 6.º dos Estatutos da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, aprovados pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determina-se:

1 — Exonerar, a seu pedido, o seguinte perito, do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, da bolsa de peritos da CReSAP: Eduardo Albano Duque Correia Diniz, Diretor do Gabinete de Planeamento e Políticas.

2 — Designar o seguinte perito, do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, da bolsa de peritos da CReSAP: Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira, Diretor de Serviços de Administração, Avaliação e Orçamento no Gabinete de Planeamento e Políticas.